



## LEI Nº 617/2023

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.022.469,73 (UM MILHÃO VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL** DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 1.022.469,73 (Um milhão vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto conforme especificado abaixo:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.006 – SECRETARIA DE EDUCACAO

12 – Educação

365 – Ensino Infantil

0004 – Programa de Educação

1056 – Construção de uma creche para 50 (cinquenta) crianças.

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 869.005,67

FR-1576.0000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação

4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

R\$ 1.000,00

FR-15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 152.464,06

FR-15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

**Subtotal R\$ 1.022.469,73**

**Art. 2º** - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:



02.000 – PODER EXECUTIVO  
02.006 – SECRETARIA DE EDUCACAO  
12 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
0004 – Programa de Educação  
1006 – CONSTRUCOES E AMPLIACOES DE UNID. DE ENSINO  
FUNDAMENTAL  
4.4.90.51 – Obras e instalações (ficha 91) R\$  
50.000,00  
FR-15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos  
demais recursos originários de transferências  
**Subtotal R\$ 50.000,00**

02.000 – PODER EXECUTIVO  
02.006 – SECRETARIA DE EDUCACAO  
12 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
0004 – Programa de Educação  
1041 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FRANCISCA RIBEIRO  
4.4.90.51 – Obras e instalações (ficha 100) R\$  
100.000,00  
FR-17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos  
Congêneres dos Estados  
**Subtotal R\$ 100.000,00**

02.000 – PODER EXECUTIVO  
02.011 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
27 – Desporto e lazer  
451 – Infraestrutura Urbana  
0009 – Programa de infraestrutura  
1043 – AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL  
4.4.90.51 – Obras e instalações (ficha 171) R\$  
100.000,00  
FR-17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos  
Congêneres dos Estados  
**Subtotal R\$ 100.000,00**

02.000 – PODER EXECUTIVO  
02.017 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES  
15 – Urbanismo  
451 – Infraestrutura Urbana  
0009 – Programa de infraestrutura



1031 – CONSTRUCAO E MELHORIAS HABITACIONAIS  
4.4.90.51 – Obras e instalações (ficha 221) R\$  
50.000,00  
FR-17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos  
Congêneres dos Estados  
**Subtotal R\$ 50.000,00**

02.000 – PODER EXECUTIVO  
02.017 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES  
27 – Desporto e Lazer  
812 – Desporto Comunitário  
0009 – Programa de infraestrutura  
1032 – CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL  
4.4.90.51 – Obras e instalações (ficha 225) R\$  
50.000,00  
FR-17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos  
Congêneres dos Estados  
**Subtotal R\$ 50.000,00**

02.000 – PODER EXECUTIVO  
06.013 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
10 – Saúde  
301 – Atenção Básica  
0005 – Programa de saúde  
1010 – CONSTRUCOES E AMPLIACOES DE UNIDADES DE SAUDE  
4.4.90.51 – Obras e instalações (ficha 255) R\$  
200.000,00  
FR-16010000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura  
**Subtotal R\$ 200.000,00**

02.000 – PODER EXECUTIVO  
06.013 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
10 – Saúde  
301 – Atenção Básica  
0002 – Programa de Gestão Administrativa do Poder Executivo  
2041 – ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA  
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado (ficha 262) R\$  
150.000,00  
FR-16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção  
**Subtotal R\$ 150.000,00**

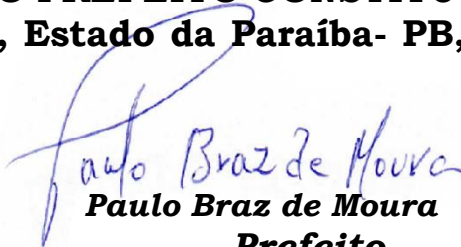


02.000 – PODER EXECUTIVO  
06.013 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
10 – Saúde  
301 – Atenção Básica  
0002 – Programa de Gestão Administrativa do Poder Executivo  
2041 – ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA  
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiro P. Jurídica (ficha 273) R\$  
100.000,00  
FR-16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção  
**Subtotal R\$ 100.000,00**

02.000 – PODER EXECUTIVO  
06.013 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
10 – Saúde  
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
0002 – Programa de Gestão Administrativa do Poder Executivo  
2059 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas P. Civil (ficha 282) R\$  
222.469,73  
FR-16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção  
**Subtotal R\$ 222.469,73**  
**Total Geral R\$ 1.022.469,73**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de agosto de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA, Estado da Paraíba- PB, em 25 de agosto de 2023.**

  
**Paulo Braz de Moura**  
**Prefeito**